

TERMO DE PARALISAÇÃO DO CONTRATO N. 20/2025/TCE-RO

Processo nº 002025/2025

PROCESSO SEI Nº: 002025/2025

CONTRATO Nº: 20/2025/TCE-RO (0830596)

CONTRATANTE: ESTADO DE RONDÔNIA, através do TRIBUNAL DE CONTAS, inscrito no CNPJ sob o n. 04.801.221/0001-10.

CONTRATADA: S2CH INNOVATECH LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 30.996.156/0001-35.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrito no CNPJ sob o n. 04.801.221/0001-10, com sede na Av. Presidente Dutra, 4229, nesta cidade de Porto Velho/RO, neste ato representado pela Secretária Executiva de Licitações e Contratos, a senhora **FERNANDA HELENO COSTA VEIGA**, de acordo com a subdelegação de competência prevista na Portaria n. 349, de 02 de setembro de 2022, publicada no DOE TCE-RO n. 2.670, ano XII, de 06/09/2022, determina o que se segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto estabelecer a suspensão da execução do Contrato n. 20/2025/TCE-RO pelo período de 2 (dois) meses a contar da data de sua assinatura, considerando a impossibilidade temporária de conclusão dos serviços de montagem de móveis por motivo alheio à vontade da contratada e por fato atribuído à Administração, aplicando ao caso a prorrogação automática prevista na Lei n. 14.133/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PARALISAÇÃO

2.1. Com a formalização do presente termo, fica efetivamente suspensa a execução do Contrato n. 20/2025/TCE-RO pelo período de 2 (dois) meses a contar da data de sua assinatura, com fundamento no art. 115, §1º e § 5º da Lei n. 14.133/2021.

2.2. Com a possibilidade de retomada da execução do contrato permitida com a conclusão da obra de reforma em prazo anterior ao termo final da suspensão, a contratada será notificada acerca da recontagem do prazo definido na ordem de serviço para cumprimento do objeto.

Porto Velho, datado e assinado eletronicamente.

FERNANDA HELENO COSTA VEIGA

Secretária Executiva de Licitações e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA HELENO COSTA VEIGA, Secretária**, em 20/10/2025, às 14:24, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 3º da [Instrução Normativa n. 84/2025/TCE-RO](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tzero.tc.br/validar>, informando o código verificador **0952305** e o código CRC **7BF4F630**.